

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL**Aviso (extrato) n.º 27452/2024/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, para a área de Psicologia e da Inserção Profissional da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para a área de Psicologia e da Inserção Profissional da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

1 – Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 28 de novembro de 2024, do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (doravante designada de ESHTe), se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções, no âmbito do Projeto STUDENTWELL-Be, financiado através do Programa de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior, da Direção Geral do Ensino Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de 12 (doze) meses, eventualmente renovável com o limite de 2 renovações, de 3 meses cada.

2 – Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, na área da Psicologia e da Inserção Profissional, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções específicas:

2.1 – Criação de gabinete de apoio à inserção profissional: a) Promover a transição mais suave dos estudantes para o mercado de trabalho. Este gabinete atua como uma ponte entre a formação académica e as exigências do mundo profissional, oferecendo orientação de carreira, promovendo estágios não curriculares, seminários e oficinas de desenvolvimento pessoal e eventos de ligação às empresas. No caso dos estudantes finalistas, os recursos e apoio fornecidos permite-lhes sentirem-se mais confiantes e preparados para enfrentar o mundo profissional, o que reduz a ansiedade e o stress associados à incerteza do futuro. Esse apoio contribui para a melhoria do bem-estar psicológico dos estudantes, ajudando-os a equilibrar as suas vidas académicas e pessoais de forma mais saudável e positiva. Estruturação do gabinete e desenvolvimento de procedimentos, regulamentos e afins. O gabinete atuará em articulação com a associação de Alumni, o Gabinete de Estágios e com o Núcleo de Empreendedorismo e Dinamização Empresarial no que se refere ao acompanhamento dos estudantes que pretendem criar o seu próprio emprego. Será promovido um evento de lançamento do gabinete.

2.2 – Promoção da Formação de Qualidade:

- a) Participar nas políticas de inclusão e de definição do sucesso da ESHTe;
- b) Apoiar o Núcleo de Ação Social, clarificando os procedimentos que favorecem as condições e fatores do sucesso (colaboração com o setor académico na promoção da acessibilidade para todos, garantindo a inclusão e a equidade);
- c) Valorizar o trabalho dos Coordenadores de Cursos;
- d) Apoiar as estudantes internacionais nas suas necessidades específicas;
- e) Apoiar os estudantes com Necessidades Educativas Especiais, em articulação com a Rede NEE;
- f) Analisar os feedbacks dos estudantes e dar apoio aos Serviços, designadamente no que se refere a necessidades identificadas pelos estudantes.

2.3 – Promover a Inovação Pedagógico no Ensino Superior:

- a) Trabalho em rede com IES da rede ORSIES, Campus Sustentável, RESAPES e R-VES para enriquecimento das experiências e partilha das boas práticas e projetos;

b) Acolher, analisar e acompanhar os pedidos de projetos internos e externos que favorecem a complementaridade entre formações informais e formais;

c) Colaborar com a biblioteca digital para indicar metodologias e recursos que permitam aos novos docentes ou cooperantes de estágios refletir e implantar pedagogias diferenciadas e/ou melhorar os processos de ensino-aprendizagem, supervisão de estagiários com NEE;

d) Análise de situações em modalidade de comunidades de práticas; e) divulgação das práticas inovadoras promissoras.

2.4 – Práticas reflexivas, auto e hétero-regulação, relatórios (divulgação):

a) definição dos indicadores significativos da prática da Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono, em colaboração com os Serviços implicados;

b) Recolha de evidências qualitativas e quantitativas/impactos positivos, pontos fortes, fraquezas, necessidades e oportunidades, ao nível da Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono;

c) Participação na elaboração de relatórios e divulgação dos seus resultados.

3 – Nível habilitacional: Licenciatura, em Psicologia, incluída na área CNAEF 311. Em caso de dúvida, os candidatos poderão consultar a página <https://cnaef.dgeec.medu.pt/>, para verificarem se o respetivo grau académico pertence à área CNAEF indicada. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 – Prazo de Candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do presente aviso, cuja publicação integral se encontra disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso, e na página da ESHTe disponibilizada no seu portal <https://recrutamento.eshte.pt/concursos/>.

5 – Em cumprimento do disposto no n.º 1 e 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal terá também lugar no portal da Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, e afixada nas instalações da ESHTe e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://recrutamento.eshte.pt/concursos/>.

29 de novembro de 2024. – O Presidente da ESHTe, Carlos Fernando Santiago Neto Brandão.

318414551